

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.231, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.384 de 03 de julho de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações:

Dotação: 02.02.03.27.813.5019.3069.4490.51.00-574 Fonte 260.00 valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 260.00 valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação: 02.03.01.12.365.5032.3078.4490.51.00-592 Fonte 260.00 valor de R\$ 299.580,31 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

TOTAL	R\$ 461.580,31
02.02.07.17.512.5030.3071.4490.51.00-576 Fonte 260.00	R\$ 461.580,31
, ,	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de julho de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal